



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CPL



### CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 115 à 119 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **003422/2021 – SMEC**, referente a locação de imóvel para funcionamento do depósito localizado na rua Pacaraima, número 361 – bairro São Vicente lote urbano 404, em favor da empresa **RAÍZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME CNPJ: 84.015.940/0001-44**, pelo valor mensal de **RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, perfazendo o valor total de **RS 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2021.

  
**Artur José Lima Cavaleante Filho**  
Presidente da CPL

  
**Joana Darc Rabelo**  
Membro da CPL

  
**Aipana de Almeida Nobre**  
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. **003422/2021 – SMEC**, com solicitação de origem da **SMEC**.

  
**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura